



DECRETO Nº 084/2026 DE 18 de março de 2026.

Ementa: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELINHA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nas disposições dos artigos 5º, alínea "d", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado no Bairro Cidade Nova – Capelinha/MG, descrito no parágrafo único deste artigo, visando à sua afetação como bem de uso comum do povo e à consolidação da infraestrutura viária municipal.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo corresponde a um trecho da Rua Raul Coelho, registrado dentro da Matrícula nº 11290 do Cartório de Registro de Imóveis competente, com área total de 1.141,51 m² (um mil cento e quarenta e um metros e cinquenta e um decímetros quadrados), e perímetro de 252,05 m, assim descrito:

"Um trecho da Rua Raul Coelho, situado no Bairro Cidade Nova – Capelinha/MG, registrado dentro da matrícula 11290, com uma área total de 1.141,51 m² (um mil e cento e quarenta e um metros e cinquenta e um decímetros quadrados), e perímetro de 252,05 m, com as seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.042.079,240 m e E 762.501,932 m; deste, segue confrontando com Ronaldo Gonçalves dos Anjos - Matrícula: 3227 com os seguintes azimutes e distâncias: 100°28'33" e 22,75 m até o vértice P02, de coordenadas N 8.042.075,104 m e E 762.524,300 m; deste, segue confrontando com Matrícula 11290 com os seguintes azimutes e distâncias: 99°25'02" e 12,30 m até o vértice P03, de coordenadas N 8.042.073,092 m e E 762.536,431 m; deste, segue confrontando com Sebastião Bebiano de Oliveira - Matrícula: 1495 com os seguintes azimutes e distâncias: 100°18'30" e 12,64 m até o vértice P04, de coordenadas N 8.042.070,830 m e E 762.548,866 m; deste, segue confrontando com Matrícula 11290 com os seguintes azimutes e distâncias: 99°36'06" e 17,98 m até o vértice P05, de coordenadas N 8.042.067,831 m e E 762.566,596 m; 99°58'33" e 11,59 m até o vértice P06, de coordenadas N 8.042.065,823 m e E 762.578,012 m; 99°47'16" e 38,85 m até o vértice P07, de coordenadas N 8.042.059,218 m e E 762.616,300 m; deste, segue confrontando com Rua Raul Coelho com os seguintes azimutes e distâncias: 189°41'06" e 10,03 m até o vértice P08, de coordenadas N 8.042.049,329 m e E 762.614,612 m; deste, segue confrontando com Rua Tiradentes com os seguintes azimutes e distâncias: 280°01'54" e 10,19 m até o vértice P09, de coordenadas N 8.042.051,105 m e E 762.604,577 m; deste, segue confrontando com Rua Raul Coelho, nº 445 com os seguintes azimutes e distâncias: 280°01'54" e 14,43 m até o vértice P10, de coordenadas N 8.042.053,618 m e E 762.590,372 m; deste, segue confrontando com Rua Raul Coelho, nº 463 com os seguintes azimutes e distâncias: 280°01'54" e 18,12 m até o vértice P11, de coordenadas N 8.042.056,773 m e E 762.572,534 m; deste, segue confrontando com Geraldo Paranhos Chaves - Matrícula: 4539 com os seguintes azimutes e distâncias: 280°01'54" e 44,09 m até o vértice P12,



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

de coordenadas N 8.042.064,453 m e E 762.529,120 m; deste, segue confrontando com Matrícula 11290 com os seguintes azimutes e distâncias: 279°56'08" e 16,44 m até o vértice P13, de coordenadas N 8.042.067,290 m e E 762.512,924 m; 279°23'16" e 12,65 m até o vértice P14, de coordenadas N 8.042.069,354 m e E 762.500,440 m; deste, segue confrontando com Rua Raul Coelho com os seguintes azimutes e distâncias: 8°35'00" e 10,00 m até o vértice P01, de coordenadas N 8.042.079,240 m e E 762.501,932 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro que esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2º Os proprietários e/ou titulares de direitos sobre o imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, que serão objeto da desapropriação, são os seguintes:

- I - Francisco Fernandes de Almeida, portador do CPF nº 762.123.276-53;
- II - Vilmarlene Fernandes Pereira Chaves, portadora do CPF 678.555.806-97;
- III - Geraldo Fernandes Sobrinho, portador do CPF 466.744.206-97;
- IV - Paulo Renato Fernandes de Almeida, portador do CPF 002.471.346-51;
- V - Vilmar Fernandes de Almeida, portador do CPF 035.946.106-91;
- VI - Marlene Fernandes Ferreira de Almeida, portadora do CPF 067.257.986-32.

Art. 3º A destinação do imóvel desapropriado será a sua integração definitiva ao patrimônio público municipal como bem de uso comum do povo, consolidando o trecho da Rua Raul Coelho que já se encontra inserido em via pública, devidamente pavimentada e com infraestrutura.

Art. 4º Fica o Município de Capelinha, por meio de seus órgãos competentes, autorizado a proceder a todos os atos e medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, inclusive à celebração de acordos amigáveis para a justa indenização.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notoriamente o Decreto Municipal nº 418/2025 de 17 de dezembro de 2025.

Paço Municipal de Capelinha, 18 de março de 2026.


JONAS BARREIROS DOS SANTOS
Prefeito Municipal – Capelinha (MG)